PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0001/2018

*O **MUNICIPIO DE ERVAL VELHO,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 204, Bairro Centro, na Cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.939.422/0001-91, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter Kleber Kucher Junior, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.666.258-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 001/2018, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, pelas Cláusulas e condições seguintes:*

Considerando pedido da Contratada;

Considerando a decisão da Comissão de Transição Gestão 2021/2024, conforme Ata n° 001, de 04 de dezembro de 2020;

Considerando Portaria n° 3908, de 10 de dezembro de 2020;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

*O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do contrato original e no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES

Estima-se, para o ano letivo de 2021, o total de 501 alunos, diminuindo levemente a quantidade do ano letivo de 2020 que era de 524 alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Os preços unitários serão reajustados em 4,77%, com base na variação do INPC, ocorrida no período de 17/10/2019 a 17/10/2020, de acordo com as disposições legais e previsão da Cláusula décima-primeira do Contrato, conforme tabela abaixo:

Nível / Série	Qtde alunos	Valor Unitário Atual	Valor Coleção Atual	Índice reajuste (%) - Out./2020	Valor Unitário Reajustado	Valor Coleção Reajustado	TOTAL
G3 - Maternal;	55	R$ 171,72	R$ 343,44	4,77%	R$ 179,91	R$ 359,82	R$ 19.790,10
G4 - Nível I; e G5 - Nível II.	125	R$ 85,85	R$ 343,40		R$ 89,94	R$ 359,76	R$ 44.970,00
1º Ano	75	R$ 97,16	R$ 388,64		R$ 101,79	R$ 407,16	R$ 30.537,00
2º Ano ao 5º Ano	246	R$ 97,16	R$ 388,64		R$ 101,79	R$ 407,16	R$ 100.161,30
	501						**R$ 195.458,46**

VALOR ATUAL DO CONTRATO:	**R$ 195.324,96**
VALOR DO CONTRATO - COM REAJUSTE:	**R$ 195.458,46**

VALOR DO REAJUSTE:	R$ 133,50

Parágrafo Único: Do Valor Global *– O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2021, fica estimado em* ***R$ 195.458,46 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).***

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária, estabelecidos para o exercício fiscal de 2020, aprovado pela Lei n° 1515/2019.

Unidade Gestora	*04*	*Secretaria de Educação, Cultura e Desporto*
Unidade Vinculada	*01*	*Departamento de Educação*
Projeto/Atividade	*2.014*	*Manutenção do Ensino Fundamental*
	2.019	*Manutenção do Ensino Infantil – Creche*
	2.020	*Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolar*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC,11 de dezembro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Lucas Raduy Guimarães
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt